



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **11/2025** **PROPOSTA** N.º **80/2025/DEB/DAF/DICOMP/SECOMP**
Realizada em **07/05/2025** DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E 2021/2022 – CONCURSO PÚBLICO N.º 36/2020/DAF/DICOMP/SECOMP**

No âmbito do procedimento para a “prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares para alunos dos jardins-de-infância e para alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, para os anos letivos de 2020/2021 e 2021/2022”, realizado através de Concurso Público n.º 36/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo montante de 2.327.438,16 € (dois milhões trezentos e vinte sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cujo Contrato foi outorgado em 06 de janeiro de 2021.

Em 05 de fevereiro de 2025 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 116.371,91 € (cento e dezasseis mil trezentos e setenta e um euros e noventa e um cêntimos), conforme documento em anexo.

Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Educação e Bibliotecas, que se pronunciasse sobre a liberação da referida caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 116.371,91 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 962300488033451 de 11 de dezembro de 2020, emitida pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexos:

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

Anexo 2 – Caução

Anexo 3 - Contrato

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA